

O QUE É E A QUEM SERVE OS DIREITOS HUMANOS?: DISCUSSÃO A PARTIR DO IMAGINÁRIO DO POLICIAL MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS

WHAT ARE HUMAN RIGHTS AND WHO DO THEY SERVE: A DISCUSSION FROM THE PERSPECTIVE OF MILITARY POLICE OFFICERS IN THE STATE OF GOIÁS

Douglas Gonçalves Lins Junior*
Thiago Henrique Costa Silva**

RESUMO

A relação entre a atividade policial e os direitos humanos é intrincada; em situações de alta pressão, encontrar o equilíbrio entre a aplicação da lei e os direitos individuais representa um desafio considerável. O objetivo geral da pesquisa é investigar a percepção dos policiais sobre os direitos humanos, com ênfase na compreensão de como esses princípios influenciam a atividade laboral. A pesquisa fundamenta-se em uma abordagem mista, utilizando tanto pesquisa bibliográfica quanto a aplicação de questionários a 20 participantes representativos do 48º Batalhão da Polícia Militar de Goiás. A análise dos dados revelou uma diversidade de opiniões entre os participantes. A maioria dos policiais concorda com a importância dos direitos humanos, mas há vozes discordantes, destacando desafios na implementação desses princípios na prática policial. A relação entre a aplicação dos direitos humanos e a eficácia da segurança pública gerou opiniões divergentes, refletindo a complexidade dessa interação. A pesquisa também destaca a importância da formação contínua sobre direitos humanos. Os resultados indicam que a percepção dos policiais militares sobre os direitos humanos é complexa e multifacetada. A diversidade de opiniões destaca a necessidade de um diálogo aberto e contínuo entre a polícia e a sociedade. A pesquisa ressalta a importância de políticas claras, formação adequada e programas educacionais para garantir uma aplicação ética e eficaz dos direitos humanos no contexto da segurança pública. A conclusão destaca os desafios enfrentados, mas também a oportunidade de aprimorar as práticas policiais para promover uma relação mais harmoniosa com a comunidade.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Segurança Pública. Polícia Militar.

ABSTRACT

The relationship between police activity and human rights is intricate; in high-pressure situations, finding a balance between law enforcement and individual rights poses a significant challenge. The overall aim of the research is to investigate police officers' perception of human rights, with an emphasis on understanding how these principles influence their work. The research is based on a mixed-methods approach, incorporating both literature review and questionnaires administered to 20 participants from the 48th Military Police Battalion of Goiás. Data analysis revealed a diversity of opinions among participants.

* Aluno Soldado do Curso de formação, Turma Mike, 6º Companhia, Número 08 do Comando da Academia de Polícia Militar (CAPM) E-mail: douglas.amb@hotmail.com

** Perito Criminal de 1º Classe da SPTC-GO. Professor Titular da Especialização em Polícia e Segurança Pública. Doutor em Agronegócio pela UFG. Doutorando e Mestre em Direito Agrário pela UFG. Graduado em Direito (UFG) e Ciências econômicas (IESB). E-mail: thiagocostasilva@ueg.br

While the majority of police officers agree on the importance of human rights, dissenting voices highlight challenges in implementing these principles in police practice. Opinions on the relationship between human rights enforcement and the effectiveness of public security varied, reflecting the complexity of this interaction. The research also underscores the significance of ongoing training on human rights. Results indicate that police officers' perception of human rights is complex and multifaceted. The diversity of opinions underscores the need for an open and continuous dialogue between the police and society. The research emphasizes the importance of clear policies, adequate training, and educational programs to ensure an ethical and effective application of human rights in the context of public security. The conclusion highlights the challenges faced but also the opportunity to enhance police practices to foster a more harmonious relationship with the community.

Keywords: Human Rights. Public Security. Military Police.

1 INTRODUÇÃO

O reconhecimento dos direitos inerentes à condição humana teve valores agregados paralelamente às transformações sociais, resultando em diferentes "gerações de direitos" que abarcam conquistas nos âmbitos político (liberdade), social (igualdade) e coletivo (solidariedade).

A Constituição Federal de 1988, no Brasil, estabeleceu os direitos humanos como um princípio fundamental do Estado ao incorporar a dignidade da pessoa humana como uma garantia constitucional (Brasil, 1988). Desde então, várias medidas foram tomadas para consolidar esse princípio.

No campo da Segurança Pública, Sampaio, Eduardo e Silva (2018) salientam a implementação de ações para alinhar as práticas policiais aos princípios dos direitos humanos. Isso inclui a inclusão de programas de direitos humanos nos currículos das Academias de Polícia e o aumento progressivo da participação dos policiais em cursos sobre o tema, oferecidos por plataformas de ensino à distância. Em cursos de pós-graduação destinados a profissionais de segurança pública, é obrigatório abordar questões como igualdade racial, de gênero, combate à homofobia e liberdade de orientação sexual, além dos direitos relacionados a diferentes faixas etárias (crianças, adolescentes e idosos). Portanto, os direitos humanos já se integraram completamente ao discurso policial.

De acordo com Brito e Junior (2017), a relação entre a atividade policial e os direitos humanos é complexa; em situações de grande pressão, equilibrar a aplicação da lei e os direitos individuais representa um desafio significativo. Conforme os valores dos Direitos Humanos são incorporados ao processo de formação dos policiais militares, paradoxalmente,

muitos desses profissionais têm reportado incidentes de agressões físicas e psicológicas por parte de cidadãos durante ocorrências, assim como por colegas de trabalho e superiores hierárquicos, em treinamentos ou no dia a dia (Menezes, 2023; Conde, 2022).

Como resultado, é comum encontrar nas redes sociais manifestações de insatisfação de alguns profissionais, que se sentem tratados como cidadãos de segunda classe. Além do tratamento inadequado sofrido na corporação, eles também percebem que suas respectivas missões são vistas como fontes de exclusão ou desrespeito por parte do público (Vieira; Silveira, 2019).

A atitude do agente da lei deve ser completamente oposta à do criminoso. No entanto, como o policial poderá proteger os direitos dos outros, se ele próprio não é respeitado como sujeito desses mesmos direitos? Essas situações contribuem para o surgimento de desvios de conduta, como a corrupção e a violência, resultando na persistência da profissão na expectativa de obtenção de vantagens indevidas, muitas vezes envolvendo extorsões (Vieira; Silveira, 2019).

Nesse contexto, é comum encontrar o discurso de que os direitos humanos não servem aos policiais ou que só se aplica aos criminosos. Termos pejorativos como “direito dos manos” ou “direito dos pebas”, passam a figurar no imaginário do policial militar. Esse imaginário, moldado por experiências, interações e influências culturais, desempenha um papel crucial na formação das percepções e atitudes dos profissionais de segurança. (Silveira; Silveira, 2019).

O imaginário, nesse contexto, é uma construção complexa, enraizada em narrativas culturais e vivências individuais. Conforme Balestreri (1998), ele influencia diretamente a maneira como os policiais interpretam e internalizam os princípios dos direitos humanos em seu trabalho diário. Conde (2022) esclarece que a percepção de que esses direitos são adversos aos interesses da corporação ou que são associados somente aos indivíduos em situação de delito é um reflexo direto do imaginário coletivo que permeia o universo policial. Portanto, compreender a influência e a construção desse imaginário é essencial para promover uma visão mais ampla e equitativa dos direitos humanos dentro das forças policiais.

Nesse contexto, espera-se discutir de que forma os direitos humanos integram o imaginário do policial militar e como essa percepção impacta em sua relação com os cidadãos ou em sua dinâmica de trabalho.

Diante dessa problemática, o objetivo geral desta pesquisa é investigar a percepção dos policiais sobre o que é e a quem serve os direitos humanos, discutindo como isso influencia a sua atividade laboral. Especificamente, são objetivos: a) estudar as correlações entre os

direitos humanos e a o exercício profissional do policial militar; b) entender o imaginário como categoria analítica do saber-fazer os direitos humanos no âmbito da segurança pública; e c) analisar a percepção dos policiais militares do estado de Goiás, a partir dos integrantes do 48º Batalhão da Polícia Militar, sobre a definição e aplicação dos Direitos Humanos em seus cotidianos.

Esta pesquisa se fundamenta na necessidade de abordar o policial militar como titular de direitos, especialmente em virtude da Política Nacional de Segurança Pública que estabelece os Direitos Humanos como componente essencial na capacitação policial, enfatizando a importância da confiança entre a polícia e a comunidade, bem como o bem-estar dos profissionais (Silveira; Silveira, 2019). Além disso, no contexto do Estado de Goiás, observa-se a inclusão de disciplinas pertinentes aos Direitos Humanos nos variados programas de formação da PMGO. No entanto, mesmo com essa preparação teórica, compreender a aplicação efetiva dos Direitos Humanos apresenta-se como um desafio a ser superado.

2 REVISÃO DE LITERATURA

A abordagem dos direitos humanos no contexto brasileiro é um tema complexo, especialmente ao considerar a interligação intrínseca com a democracia. Apesar dos mais de 500 anos de história do Brasil, não se pode afirmar em que medida os direitos estabelecidos estão consolidados. Isso se deve, dentre outros fatores dependentes, à tardia instauração da democracia no país (Brabo; Corrêa, 2016).

Apesar do aumento global no debate sobre direitos humanos, catalisado pela Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e documentos similares em todo o mundo, o Brasil apenas retoma essa discussão com a promulgação da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988). No contexto da Segurança Pública, essa constituição marca uma transição democrática em relação ao regime autoritário da ditadura militar, especialmente no que se refere às práticas de repressão e manutenção da ordem pública pelos agentes do Estado. Isso suscita indagações sobre como os profissionais de segurança pública não apenas promovem, mas também se beneficiam dos direitos humanos (Brasil, 1988).

A Constituição Federal de 1988 elevou a importância da segurança como um fundamento supremo condicionante da atuação e legitimidade do modelo de Estado democrático de direito adotado. Além disso, incluiu a segurança entre os direitos fundamentais e sociais, transformando o direito à segurança em uma cláusula geral que impõe ao Estado a responsabilidade de concretizá-lo em diversas dimensões (Brabo; Corrêa, 2016).

A responsabilidade do Estado em proteger e promover o direito à segurança pública abrange a manutenção de uma ordem pública democrática, conforme estipulado na Constituição e baseado no respeito aos direitos fundamentais. É crucial destacar que a preservação da ordem pública não é um fim em si mesma, mas sim um meio para proteger o indivíduo (Pantoja; Ferreira, 2019).

A segurança pública, em um regime democrático, tem como principal objetivo, embora não exclusivo, proteger e promover a integridade da pessoa como membro de uma comunidade, cuja convivência pacífica e ordenada é essencial para o exercício pleno de seus direitos fundamentais (Arruda, 2019).

Dentro das instituições de Segurança Pública com uma abordagem ostensiva, a Polícia Militar se destaca. Conforme apontado por Arruda (2019), essa força policial é classificada como administrativa e tem como função primordial a prevenção. Em situações extraordinárias, ela realiza ações repressivas, mas seu principal propósito é manter a ordem pública e prevenir distúrbios em áreas específicas. É essencial salientar que a atuação da Polícia Militar deve ser pautada pelos princípios constitucionais, tais como legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, conforme estipulado no artigo 5º da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988).

O policial, antes de tudo, é um cidadão e deve ter como prioridade a promoção da segurança pública, bem como o respeito pelos direitos de todos os cidadãos de ir e vir, ter seus bens jurídicos protegidos e sua integridade física e moral preservada. Nesse contexto, a sociedade concede ao Estado, que reputa à polícia, a autoridade para o uso da força quando necessário. Assim, ao tempo que a autoridade policial é fundamentada nos direitos da sociedade, os policiais são sujeitos que também possuem direitos, ainda que, por disposição profissional, assumam um risco de até mesmo perder a vida em razão da função (Conde, 2022).

O parágrafo 6º do artigo 144 da Constituição de 1988 destaca que, após o processo de redemocratização do país, o modelo de segurança pública manteve a abordagem de policiamento existente antes da abertura democrática. Isso significa que as polícias estaduais ostensivas continuaram atuando como forças auxiliares das Forças Armadas nacionais. Essa característica teve um impacto direto no processo educacional, de formação e treinamento das polícias militares, que permaneceu ancorado em princípios rígidos de hierarquia e disciplina, muitas vezes em detrimento da salvaguarda da vida, cidadania e direitos humanos (Santos; Oliveira, 2015).

Segundo Pantoja, Ferreira e Leão (2019), ao exercer as amplas atribuições do policial militar, é imperativo considerar simultaneamente a preservação da vida e da dignidade das

pessoas. Isso demanda uma abordagem correta, respeitosa e diligente, juntamente com agilidade no atendimento. Embora seja desafiador, trata-se de uma missão alcançável, desde que os princípios e deveres profissionais orientem a atividade policial-militar.

Comumente, as ações dos promotores de Direitos Humanos são associadas aos sujeitos criminalizados, mas dificilmente são associadas, pela mídia, por exemplo, aos profissionais de segurança pública que se encontram incapacitados no exercício de suas funções, bem como a famílias desamparadas pelo Estado, seja por incidentes relacionados à falta de preparo técnico ou à ausência de acompanhamento psicológico desses policiais, que frequentemente enfrentam situações de alto estresse. Assim, verifica-se um afastamento do policial dos direitos humanos e de suas aplicabilidades (França; Duarte, 2017), gerando confusão no imaginário policial, desassociando-os de suas práticas e existência.

Todavia, dentre os pesquisadores e promotores de Direitos Humanos, há quem cuide especificamente dos policiais enquanto sujeitos de direitos. Arruda (2019), por exemplo, aponta para a necessidade de sensibilizar os governantes de que o policial é um agente a serviço do Estado, enfrentando uma atividade de risco extremo e uma grande carga de estresse diário. Portanto, é vital que haja um acompanhamento psicológico ou psiquiátrico permanente e adequado por parte da instituição ou do governo. É inadmissível que um policial fique sem assistência clínica imediatamente após um confronto armado, no qual pode haver vítimas, sejam elas policiais ou não. Segundo o autor, há iniciativas nesse sentido, que ainda precisam avançar, a nível de política pública federal.

Arruda (2019) ressalta que, por outro lado, é imprescindível considerar a responsabilidade do Policial Militar em relação aos Direitos Humanos, princípios universais e indivisíveis aplicáveis a todos os indivíduos, civis ou militares, de maneira ampla e irrestrita. Como integrante dos órgãos de Defesa Social, a Polícia Militar deve reger suas ações em estrita conformidade com os mecanismos de proteção dos direitos humanos.

A transgressão de direitos por parte dos policiais não apenas carece de eficácia, embora eventualmente possa atingir resultados desejados; quando se recorre à violação da lei para aplicá-la, sugere-se que a polícia não está reduzindo a criminalidade, mas sim alinhando-se a ela. Nesse cenário, o agente compromete os princípios de legitimidade e pode incorrer em ato criminoso (Vieira; Silveira, 2019). Segundo Sampaio, Eduardo e Silva (2018), o Estado não encoraja nem solicita aos seus funcionários que violem direitos em nome da aplicação da lei, sendo, portanto, essencial que a Polícia Militar destaque aos seus membros que mesmo ações isoladas têm repercussões para toda a instituição.

Em relação à avaliação de ações contra os Direitos Humanos praticadas por policiais,

Santos e Oliveira (2015) propõem uma diferenciação entre ética corporativa e ética cidadã, enfatizando que a primeira, por mais forte que seja a união de classes, não pode justificar ações em desacordo com a legalidade.

Brabo e Corrêa (2016) argumentam que a transformação do perfil do profissional de segurança pública é uma resposta necessária às novas demandas da evolução social do país, exigindo inovação nas abordagens institucionais com ênfase na proteção da cidadania. Num Estado Democrático de Direito, práticas autoritárias ou operações violentas que excluam a participação popular nas atividades policiais e centralizem-se na repressão não têm mais espaço, contrastando com os governos ditatoriais anteriores à democracia.

Arruda (2019) reforça que é inadmissível conceber a Polícia Militar como uma entidade que, por meio de seus agentes, conduza atividades sem a devida observância dos direitos fundamentais, garantias constitucionais e direitos humanos, o que, em última análise, diverge das expectativas da sociedade em relação às ações de agentes da aplicação da lei, comprometendo assim o cumprimento de seu dever funcional na promoção da Segurança Pública.

Apesar da relevância, questões associadas à aplicação dos direitos humanos nas instituições policiais enfrentam desafios, exigindo a implementação de mecanismos para superar possíveis mal-entendidos. De acordo com Vieira e Silveira (2019), nota-se anualmente um aumento na participação de policiais em temas como igualdade de gênero e racial, liberdade sexual e combate à homofobia, indicando o interesse das instituições em difundir o conhecimento sobre esses assuntos entre seus membros.

Com o passar dos anos e a consolidação da democracia, a resistência entre direitos humanos e polícia está diminuindo, e os laços entre essas áreas estão se estreitando. Essa evolução é crucial, uma vez que a persistência de paradigmas estagnados de ambas as partes representa um obstáculo significativo para a colaboração na construção de uma sociedade mais civilizada. Os direitos humanos são essenciais para todos, inclusive para os policiais. (Pantoja, Ferreira, Leão, 2019).¹

A relevância desse avanço está na constatação de que a educação em direitos humanos, ao conscientizar as pessoas sobre sua liberdade, pode ter um efeito libertador, beneficiando tanto os oprimidos quanto os opressores. A Polícia Militar, desempenhando um

¹ As forças policiais atuam em três áreas principais: operacional, administração e inteligência. Operacional: Envolve ações de campo, como patrulha, resposta a emergências e investigações criminais. Administração: Gerencia recursos humanos, financeiros e materiais, garantindo eficiência operacional e conformidade com normas legais. Inteligência Policial: Coleta, analisa e interpreta informações para prevenir e combater crimes, identificando padrões e ameaças.

papel crucial como instituição voltada para servir e proteger os cidadãos, tem a responsabilidade fundamental de garantir o respeito pelos direitos e liberdades de todos. Paralelamente, os Direitos Humanos representam garantias fundamentais para cada indivíduo, tornando crucial esse estreitamento, pois juntos fortalecem a proteção e defesa dos direitos humanos, contribuindo para a consolidação da democracia (Pantoja, Ferreira, Leão, 2019).

A complexidade que permeia as ações em Segurança Pública e suas possíveis relações com os Direitos Humanos, seja nas interações institucionais ou na dinâmica polícia-cidadão-criminoso, destaca a importância de compreender, para além da teoria, como esses direitos se concretizam e perduram no imaginário policial.

A mídia desempenha um papel crucial na sociedade, sendo uma fonte significativa de informação que contribui para o desenvolvimento das pessoas e a construção da democracia. Entretanto, é imperativo que qualquer divulgação de fatos seja fundamentada em informações precisas e verídicas (Silveira; Silveira, 2019).

No contexto policial, frequentemente, notícias são construídas com base em relatos não oficiais, provenientes de fontes que podem não estar diretamente envolvidas nos eventos. Infelizmente, em algumas situações, os policiais são retratados de forma negativa, inclusive sendo apresentados como infratores da lei, sem a oportunidade de apresentar sua versão dos fatos. Ademais, a manipulação de vídeos e fotos pode distorcer a realidade dos acontecimentos (Menezes, 2023).

Segundo Balestreri (1998), a interpretação e assimilação dos Direitos Humanos pelos policiais são profundamente influenciadas por fatores como narrativas culturais, experiências pessoais e o contexto do ambiente de trabalho. Isso pode resultar em uma interpretação distorcida e, por vezes, equivocada desses princípios fundamentais. Para muitos policiais, a exposição constante a situações de violência e criminalidade pode gerar uma visão polarizada dos Direitos Humanos, onde o uso da força é percebido como uma necessidade urgente, resultando em uma compreensão distorcida dos limites éticos e legais que devem orientar a atuação policial.

Abordar essa distorção na percepção é fundamental por meio de investimentos em programas de formação e treinamento que promovam uma compreensão mais ampla e humanizada dos Direitos Humanos. Além disso, o diálogo entre os órgãos de segurança pública, a sociedade civil e organizações de direitos humanos é crucial para desenvolver uma abordagem integrada e colaborativa para a segurança pública (Menezes, 2023).

3 METODOLOGIA

Essa pesquisa terá abordagem qualitativa, que, segundo Gil (2002), é uma abordagem investigativa que visa compreender os fenômenos sociais de forma holística, explorando a complexidade e as particularidades de um contexto específico.

Quanto ao método, a pesquisa será indutiva. Segundo Marconi e Lakatos (2003), é uma abordagem que parte de observações e dados específicos para chegar a conclusões gerais. Ela envolve a coleta e análise cuidadosa de informações concretas, com o objetivo de identificar padrões ou relações que podem levar à formulação de teorias ou generalizações mais amplas. Dessa forma, ao definir como população o 48º Batalhão da Polícia Militar, localizado na cidade de Anicuns, espera-se entender a percepção em relação sobre o imaginário dos policiais militares sobre os direitos humanos e seus titulares, generalizando as inferências feitas.

Quanto as técnicas de pesquisa, realizou-se, em primeiro lugar, pesquisa bibliográfica, destinada à proporcionar base teórica e fundamentação para o desenvolvimento da pesquisa. Ela consiste na busca, seleção e análise de obras já publicadas, como livros, artigos científicos, teses, dissertações, entre outros tipos de documentos, que tratam do tema de interesse do pesquisador (Gil, 2002). Para tanto, buscou-se no *Google Acadêmico*, pelas palavras-chave “imaginário”, “direitos humanos” e “polícia militar”, dentre os anos 2015 e 2023, filtrando 8 artigos e textos acadêmicos pelo recorte temático no imaginário dos policiais militares sobre direitos humanos.

Após o acúmulo teórico, passou a realização da pesquisa empírica. Nessa etapa, a metodologia é composta por diferentes métodos de coleta e análise de dados, permitindo uma compreensão abrangente da percepção dos policiais sobre os direitos humanos e sua aplicação. São etapas da empiria:

a) Levatamento documental, nos sistemas da Polícia Militar do Estado de Goiás, para conhecer e estabelecer a população da pesquisa (quantidade de policiais militares aptos a participar);

b) Construção do questionário, com perguntas qualificadoras dos participantes e que capturem sua percepção sobre o tema;

c) Elaboração de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE);

d) Estabelecimento de formulário eletrônico, por meio do *Google Forms*, para ser distribuído por meio de *Whatsapp* ou e-mail;

e) Aplicação do questionário, entre os dias 16 e 27;

f) Compilação das resposta e análise sistemática dos dados.

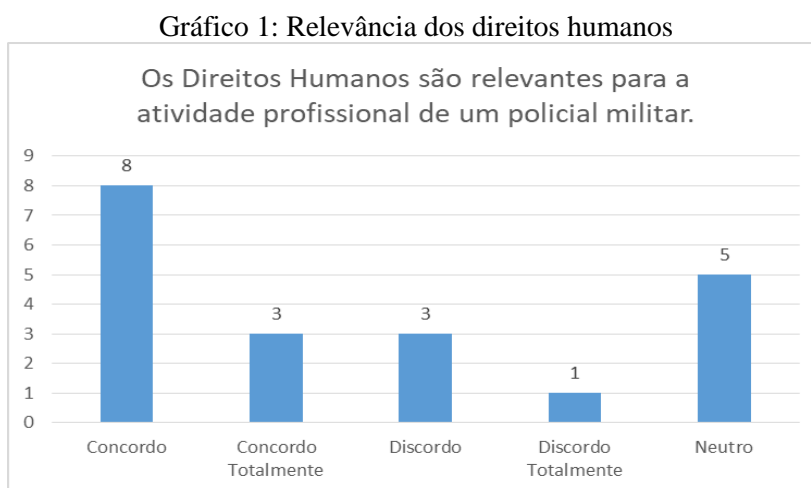
Seguindo tais passos, elaborou-se um questionário (Apêndice II), contendo uma primeira pergunta que indica a leitura e o aceite do TCLE, 02 perguntas sobre o perfil dos respondentes e 14 perguntas sobre a percepção dos policiais sobre a temática da pesquisa. Dentre as perguntas, 16 fechadas, sendo que as fechadas seguiram a escala Likert². Após a aplicação do questionário, obteve-se 20 respostas, constituindo, em relação à população pesquisada, significância de 48% constituindo amostra significativa.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O 48º Batalhão da Polícia Militar conta com 42 policiais lotados, mas foram 20 os participantes, dos quais a maior parte das graduações na lista é de sargentos, com 14 ocorrências. Em seguida, temos tenentes, com 2 ocorrências. As demais graduações (Cabo, Tenente Coronel, Capitão e Soldado) possuem apenas 1 ocorrência cada.

A maioria das atividades listadas parece estar relacionada à área operacional, com um total de 16 ocorrências. Há duas ocorrências relacionadas à administração e uma única ocorrência relacionada à inteligência policial.

A partir da análise dos dados coletados, observa-se que dentre os 20 participantes, a maioria demonstrou concordância com a relevância dos Direitos Humanos no contexto da atuação policial (gráfico 1).



Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

De acordo com Santos e Oliveira (2015), a incorporação desses princípios na conduta

² A escala Likert é um tipo de escala de resposta psicométrica usada habitualmente em questionários. Ao responderem a um questionário baseado nesta escala, os perguntados especificam seu nível de concordância com uma afirmação (Marconi; Lakatos, 2003).

policial é crucial para promover práticas mais éticas e eficazes, assim como para fortalecer a confiança da comunidade nas forças de segurança. Além disso, ressalta-se a necessidade de abordar e compreender as divergências de opinião dentro da instituição policial, a fim de promover um ambiente de trabalho mais inclusivo e harmonioso.

Diante dos resultados, nota-se que 4 participantes responderam de forma totalmente favorável, enquanto 7 expressaram concordância parcial. Além disso, 5 participantes mantiveram uma posição neutra em relação ao tema, indicando uma hesitação em tomar uma posição definitiva. Por outro lado, 4 participantes indicaram discordância, o que sugere uma diversidade de perspectivas dentro da amostra analisada. Os dados demonstram, ainda que de forma minoritária, um afastamento dos policiais em relação ao tema e de um entendimento que considere a importância aventada na literatura.

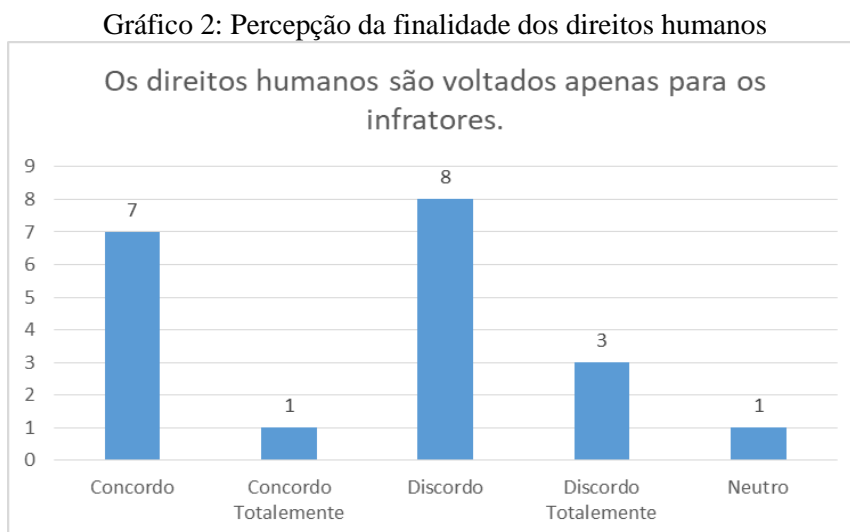
Sobre a relação entre a aplicação dos Direitos Humanos e a eficácia da segurança pública, a maioria das respostas (7) indicaram concordância, 4 concordância total, indicando concordância parcial ou total com a ideia de que a aplicação correta dos Direitos Humanos contribui para a eficácia da segurança pública. Há também um número significativo de respostas neutras (5), indicando indecisão ou falta de opinião clara sobre o assunto. No entanto, há algumas respostas de discordância (4), sugerindo que algumas pessoas não acreditam que a aplicação dos Direitos Humanos tenha um impacto positivo na segurança pública. Tais informações revelam potencial de exploração dessas áreas de incerteza ou desacordo para aprofundar o entendimento dos Direitos Humanos no meio policial. Tal inferência corrobora a ideia defendida por Vieira e Silveira (2019), de que a educação em direitos humanos é essencial para a formação policial.

A influência dos Direitos Humanos na abordagem de situações de conflito ou intervenção policial, como observado nos resultados, encontra respaldo na perspectiva de Balestreri (1998), que argumenta que o policiamento eficaz é caracterizado pela aplicação justa e equitativa da lei, sem discriminação ou violações dos direitos individuais. Portanto, a concordância predominante nesse aspecto sugere um reconhecimento da relevância dos Direitos Humanos na tomada de decisões em situações complexas.

A eficácia da promoção dos Direitos Humanos na redução de conflitos, como evidenciado nos resultados, converge com os argumentos de Sampaio, Eduardo e Silva (2018), que defendem que estratégias baseadas em princípios éticos e legais tendem a gerar níveis mais elevados de conformidade e cooperação por parte da comunidade. Isso reforça a importância de políticas institucionais bem definidas e adequadamente comunicadas.

A partir das respostas fornecidas, podemos perceber que existe uma divisão de

opiniões em relação à afirmação de que "Os direitos humanos são voltados apenas para os infratores". A maioria dos participantes concorda com essa afirmação, enquanto alguns discordam, e outros têm uma posição neutra (gráfico 2).



Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

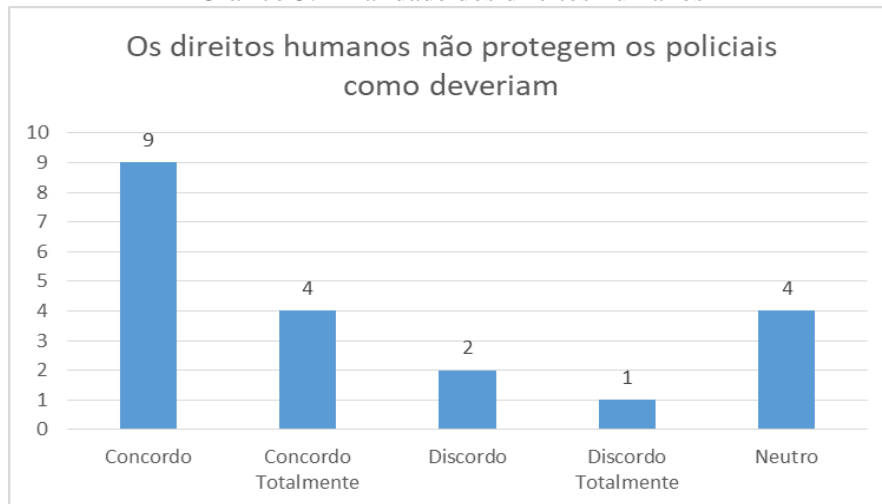
Aqueles que concordam possivelmente acreditam que os direitos humanos são frequentemente associados à proteção e garantia de direitos para pessoas que tenham cometido infrações ou crimes. Eles podem ver os direitos humanos como um instrumento de proteção dos direitos dos infratores, como o direito a um julgamento justo, tratamento humano na prisão e outras garantias legais.

Por outro lado, os que discordam podem argumentar que os direitos humanos não são exclusivamente voltados para os infratores, mas sim para todos os seres humanos, independentemente de sua situação legal. Eles podem enfatizar que os direitos humanos também se aplicam a vítimas de violações, minorias marginalizadas e grupos vulneráveis.

Corroborando com Honório e Silva (2018), vale ressaltar que os direitos humanos, de acordo com os princípios das Nações Unidas e de outras organizações internacionais, são destinados a proteger e promover os direitos fundamentais de todos os seres humanos, independentemente de sua situação legal, raça, religião ou qualquer outra característica. Portanto, a afirmação de que os direitos humanos são voltados apenas para os infratores pode ser uma simplificação excessiva da natureza abrangente desses direitos.

Com base nas respostas fornecidas, há consenso de concordância, principalmente na afirmação de que os direitos humanos não protegem os policiais como deveriam. A maioria dos participantes concorda totalmente ou concorda com essa declaração (gráfico 3).

Gráfico 3: Finalidade dos direitos humanos

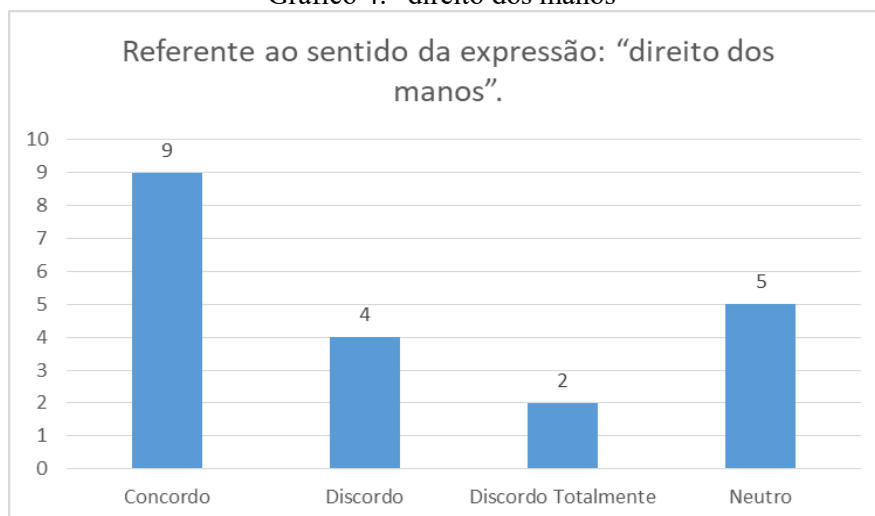


Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Assim como Conde (2022), esses resultados sugerem que muitas pessoas acreditam que os direitos humanos não são aplicados de forma adequada ou eficaz quando se trata da proteção dos policiais. No entanto, é importante lembrar que os direitos humanos são uma questão complexa e multifacetada, e as opiniões podem variar amplamente com base em diferentes perspectivas e experiências individuais. Portanto, a discussão e o debate sobre esse tópico são fundamentais para alcançar um entendimento mais completo e abrangente.

Com base nos resultados fornecidos, parece haver uma tendência geral de concordância com o sentido por detrás da expressão "direito dos manos" (gráfico 4).

Gráfico 4: "direito dos manos"

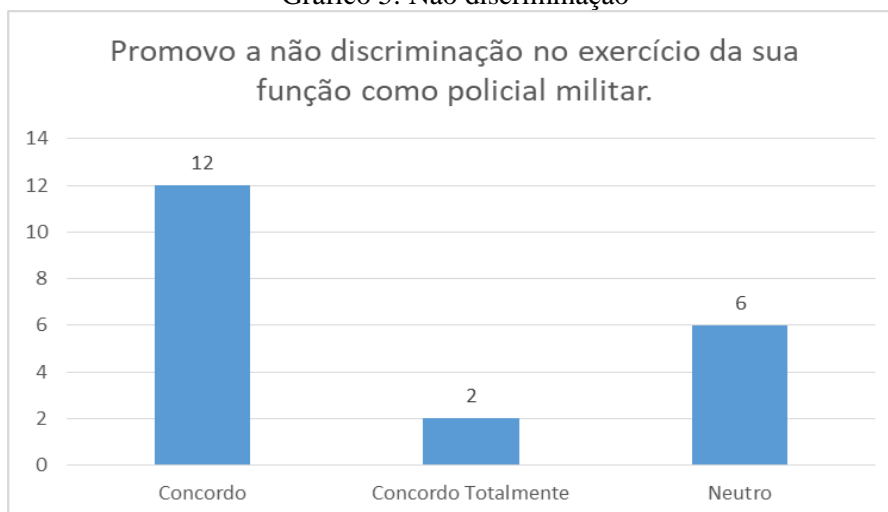


Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

No que diz respeito à promoção da não discriminação no exercício da função como

policial militar, a maioria dos participantes demonstra comprometimento com esse princípio. Cerca de 11 das 19 respostas indicam concordância, sendo que 2 delas concordam totalmente. Ressalta-se que as respostas neutras sugerem uma posição intermediária, e apenas 3 respostas não concordam ou são neutras, indicando uma atitude menos favorável em relação à promoção da não discriminação no desempenho das funções como policial militar (gráfico 5).

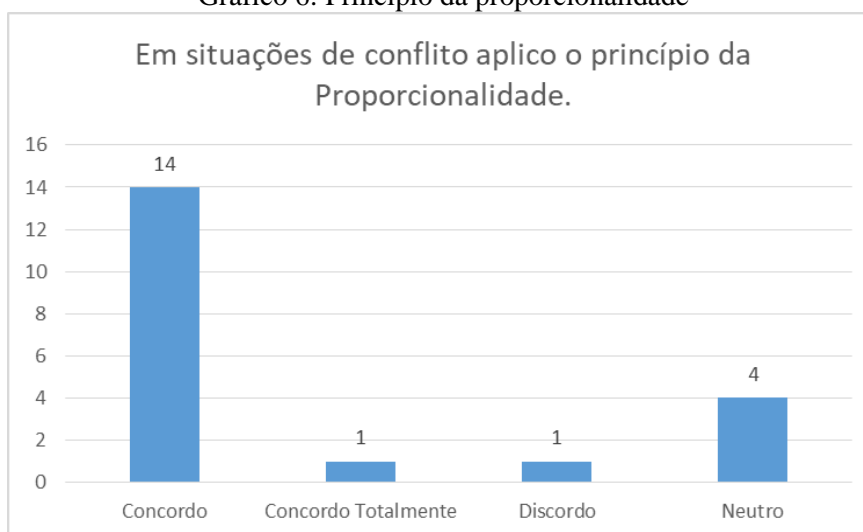
Gráfico 5: Não discriminação



Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Em relação à aplicação do princípio da Proporcionalidade em situações de conflito, a maioria dos participantes concorda com a sua aplicação, indicando um consenso geral.

Gráfico 6: Princípio da proporcionalidade

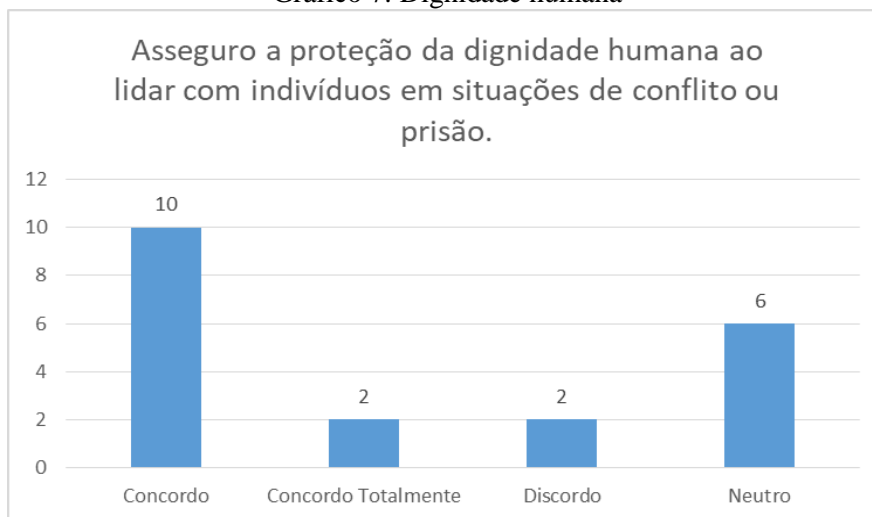


Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Relacionado à proteção da dignidade humana ao lidar com indivíduos em situações de

conflito ou prisão, a maioria das respostas está no espectro do "Concordo" e "Concordo Totalmente", indicando um forte compromisso com essa abordagem. No entanto, há algumas respostas "Neutro" e algumas respostas "Discordo" e "Discordo", o que pode indicar uma certa ambiguidade ou discordância em relação a certos aspectos dessa proteção.

Gráfico 7: Dignidade humana

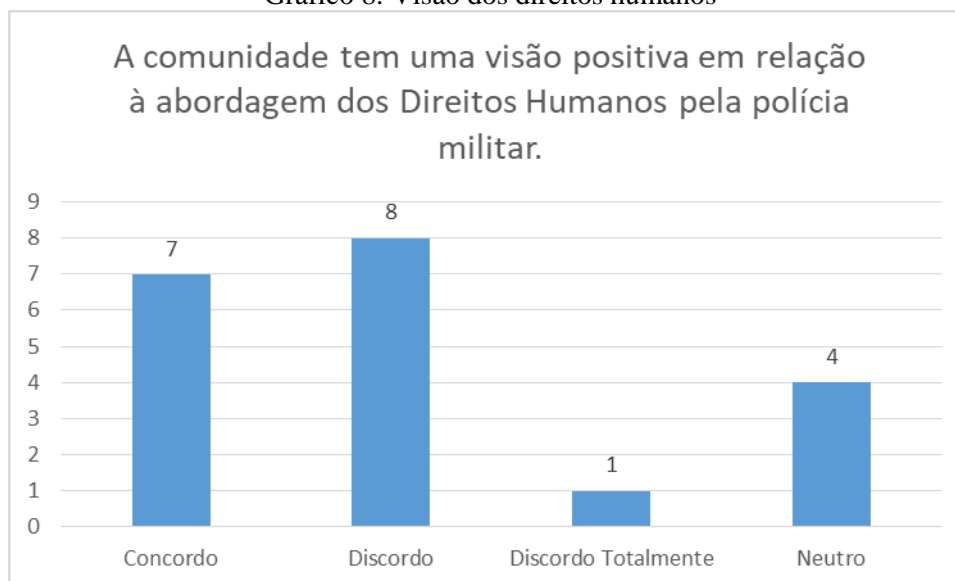


Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Ao considerar a importância dos Direitos Humanos na construção de uma imagem positiva da polícia militar na comunidade, a maioria dos participantes demonstra concordância com essa ideia. Um número significativo de participantes concorda totalmente com essa afirmação, enquanto algumas pessoas têm opiniões neutras e outras discordam. No entanto, também existe uma minoria que discorda dessa conexão. Portanto, a opinião geral tende a favorecer a importância dos Direitos Humanos na imagem da polícia militar, mas existem vozes divergentes.

Ao analisar a comunidade em relação à abordagem dos Direitos Humanos pela polícia militar, e a comunidade apresenta uma visão mista em relação à abordagem dos Direitos Humanos pela polícia militar, com uma divisão entre aqueles que concordam, discordam e têm opiniões neutras sobre o assunto. Isso destaca a importância de um debate aberto e construtivo sobre esse tema, visando o aprimoramento das práticas das forças de segurança em relação aos Direitos Humanos.

Gráfico 8: Visão dos direitos humanos



Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Considerando as diretrizes institucionais na promoção dos Direitos Humanos na prática policial, os resultados indicam um apoio considerável à eficácia dessas diretrizes. Doze dos participantes concordam com a eficácia dessas diretrizes, incluindo algumas respostas mais enfáticas, como "Concordo Totalmente". No entanto, também houve algumas discordâncias, com quatro respostas em desacordo. Além disso, três respostas neutras indicam que alguns participantes não expressaram uma opinião clara sobre o assunto.

Portanto, parece haver um apoio considerável à eficácia das diretrizes institucionais na promoção dos Direitos Humanos na prática policial, embora haja um número significativo de discordâncias que não podem ser ignoradas.

Quanto à importância dos Direitos Humanos na construção de uma imagem positiva da polícia militar na comunidade, Honório e Silva (2018) argumentam que a confiança e a legitimidade da polícia são fundamentais para o seu sucesso no cumprimento do dever. A promoção dos Direitos Humanos é vista como uma forma de demonstrar o compromisso da polícia com a justiça e a equidade, o que pode contribuir para uma relação mais harmoniosa com a comunidade.

A percepção da influência positiva dos Direitos Humanos na imagem da polícia na comunidade é consonante com os preceitos da teoria da legitimidade policial de Tyler (2006). Esta teoria postula que a aceitação e conformidade da população com as ações da polícia estão intrinsecamente ligadas à percepção de justiça e respeito aos direitos individuais. Portanto, os resultados sugerem uma convergência com essa teoria, destacando a relevância da promoção dos Direitos Humanos para a construção de uma relação de confiança entre a polícia e a

comunidade.

Em relação à formação contínua sobre Direitos Humanos para a polícia militar, a maioria das pessoas concorda que essa formação pode melhorar a atuação da polícia em situações do cotidiano. A maioria expressou um nível variado de concordância, desde um concordar neutro até concordar totalmente. No entanto, também há algumas discordâncias representadas, embora em menor número. Portanto, a tendência geral indica que a formação contínua sobre Direitos Humanos é vista como benéfica para a atuação da polícia militar, mas ainda existem opiniões divergentes.

Os resultados apresentados revelam uma diversidade de opiniões em relação à influência dos Direitos Humanos na abordagem de situações de conflito ou intervenção policial. Esta variedade de perspectivas é consistente com a literatura sobre o assunto, que destaca a complexidade e a sensibilidade do tema.

Autores como Menezes (2023) e Conde (2022) ressaltam a importância dos Direitos Humanos na formação e conduta dos agentes de segurança pública. Eles argumentam que a integração dos princípios dos Direitos Humanos nas operações policiais pode resultar em uma aplicação mais justa e equitativa da lei, promovendo a confiança e a cooperação entre a polícia e a comunidade.

No entanto, os resultados também indicam a existência de vozes discordantes, o que está alinhado com as observações de França e Duarte (2017) e Arruda (2019). Esses autores apontam para desafios práticos na implementação dos Direitos Humanos no contexto policial, como situações de alta pressão e complexidade, que podem exigir decisões rápidas e muitas vezes difíceis.

A discussão sobre a relação entre a promoção dos Direitos Humanos e a redução de conflitos e incidentes no ambiente profissional reflete a contínua controvérsia e debate no campo da criminologia e da justiça criminal. Autores como Brito e Junior (2017) destacam que o impacto das políticas de Direitos Humanos na redução de conflitos pode ser influenciado por uma série de fatores, incluindo o contexto específico da aplicação da lei, o treinamento dos agentes e a cultura organizacional da instituição policial.

A diversidade de opiniões apresentada pela comunidade em relação à abordagem dos Direitos Humanos pela polícia militar destaca a importância do diálogo e do envolvimento da sociedade na formulação de políticas e práticas policiais. Pantoja, Ferreira e Leão (2019) defendem a participação da comunidade na definição das diretrizes e na prestação de contas da polícia, o que pode ajudar a superar desconfianças e promover a transparência.

Em relação às diretrizes institucionais na promoção dos Direitos Humanos na prática

policial, autores como Menezes (2023) e Vieira e Silveira (2019) argumentam que políticas claras e consistentes são essenciais para orientar o comportamento dos agentes e garantir a conformidade com os princípios dos Direitos Humanos. No entanto, eles também destacam a importância da supervisão e do treinamento contínuo para garantir a eficácia dessas diretrizes.

Finalmente, a discussão sobre a formação contínua sobre Direitos Humanos para a polícia militar ressalta a necessidade de investir em educação e treinamento ao longo da carreira dos agentes. Santos e Oliveira (2015) argumentam que a formação contínua pode melhorar a capacidade dos agentes de lidar com situações complexas, promovendo a aplicação justa e equitativa da lei.

A variedade de pontos de vista destaca a complexidade do tema e a necessidade de um contínuo debate e reflexão sobre a aplicação dos Direitos Humanos no contexto da atuação policial. Da mesma forma, os resultados corroboram com a literatura existente, que destaca a relevância dos Direitos Humanos na promoção de práticas éticas, na construção de uma relação de confiança com a comunidade e na busca pela eficácia das ações de segurança pública.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No contexto abordado, a pesquisa buscou compreender a integração dos direitos humanos no imaginário dos policiais militares, explorando como essa percepção impacta suas relações com os cidadãos e sua dinâmica de trabalho. Diante da complexidade evidenciada pela pesquisa no 48º Batalhão da Polícia Militar de Goiás, a integração dos direitos humanos no imaginário dos policiais militares emerge como um tema central, influenciando significativamente suas relações com os cidadãos e a dinâmica de trabalho. Embora a maioria dos participantes reconheça a relevância desses princípios na atuação policial, as vozes discordantes e as opiniões divergentes apontam para desafios significativos na implementação efetiva desses direitos no cotidiano policial.

A relação entre a aplicação dos direitos humanos e a eficácia da segurança pública surge como ponto de debate, destacando a necessidade de um equilíbrio delicado entre a preservação dos direitos individuais e a manutenção da ordem pública. A pesquisa sublinha a importância do diálogo contínuo, da formação especializada e da implementação de políticas claras para assegurar uma abordagem ética e eficaz dos direitos humanos no contexto da segurança pública, visando, assim, construir pontes de compreensão entre a polícia militar e a

sociedade que ela serve.

A maioria dos participantes demonstrou concordância com a relevância dos direitos humanos no contexto da atuação policial, indicando uma percepção positiva da influência desses princípios em suas práticas cotidianas. Observou-se que, embora a maioria concorde com a importância dos direitos humanos, existem vozes discordantes, sugerindo uma diversidade de opiniões e desafios na implementação efetiva desses princípios no cenário policial. A relação entre a aplicação dos direitos humanos e a eficácia da segurança pública gerou opiniões divergentes, destacando a complexidade dessa interação.

A análise da percepção sobre a finalidade dos direitos humanos revelou uma concordância generalizada de que esses direitos não se limitam apenas aos infratores, mas se estendem a todos os seres humanos. No entanto, a discussão sobre a aplicação efetiva dos direitos humanos na proteção dos policiais mostrou discordâncias, indicando desafios percebidos na prática cotidiana.

O imaginário policial muitas vezes reflete resquícios de uma percepção que limita a aplicação plena dos Direitos Humanos (DH), uma vez que há tendências em associar esses princípios apenas aos criminosos, enquanto deixam de reconhecer sua aplicação igualitária a todos os cidadãos, inclusive aos próprios policiais. Essa concepção equivocada pode criar uma dicotomia prejudicial, na qual os direitos fundamentais são erroneamente percebidos como aplicáveis apenas aos indivíduos sob suspeita ou condenados, enquanto os agentes da lei são vistos como exceções a essas normas.

Tal visão distorcida compromete a integridade do sistema de justiça e contribui para desafios na construção de uma relação de confiança entre a polícia e a comunidade. É fundamental reconhecer que os DH são universais e se aplicam a todas as pessoas, incluindo os policiais. Uma compreensão mais ampla e correta desses princípios é crucial para superar estigmas persistentes e para construir uma abordagem policial baseada em valores éticos, justiça e respeito pelos direitos humanos de todos os indivíduos, fortalecendo, assim, os alicerces de uma sociedade mais justa e equitativa.

Dessa forma, a diversidade de opiniões encontrada entre os policiais militares do 48º Batalhão da Polícia Militar do estado de Goiás destaca a complexidade e os desafios na integração dos direitos humanos na prática policial. A pesquisa reforça a importância do diálogo contínuo, da formação adequada e da promoção de políticas claras para garantir uma aplicação ética e eficaz dos direitos humanos no contexto da segurança pública.

REFERÊNCIAS

ARRUDA, Ricardo José Ramos de. **Policiais militares de Goiás: cidadania, identidade e direitos humanos**. 2019. 150 f. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2019.

BALESTRERI, Ricardo Brisolla. **Direitos Humanos: Coisa de Polícia**. CAPEC – Pater, Editora Passo Fundo, RS. 1998.

BRABO, Ivete De Fátima Ferreira; CORRÊA, Rosália Do Socorro Silva. Os princípios de direitos humanos na Polícia Militar do Pará: formação para o exercício da função policial. **Revista Brasileira de Estudos de Segurança Pública**, v. 9, n. 1, 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. GOV. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 30 set 2023.

BRITO, Cristiane C.; JÚNIOR, Davi de Brito. Direitos Humanos: representações discursivas nas vozes de policiais militares. **Todas as Letras-Revista de Língua e Literatura**, v. 19, n. 2, 2017.

CONDE, D. G. Direitos Humanos e a cultura organizacional das instituições policiais. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 16, n. 2, p. 104-121, 2022.

FRANÇA, Fábio Gomes; DUARTE, Anderson. “Soldados Não Choram?”: Reflexões Sobre Direitos Humanos e Vitimização Policial Militar. **Revista LEVS**, v. 19, n. 19, 2017.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. São Paulo: Editora Atlas. 2002.

HONÓRIO, Christiane Alcantara; SILVA, Sullyvan Garcia da. Direitos Humanos e Polícia Militar: percepções e significados para os policiais militares do 17º BPM na cidade de Águas Lindas-Goiás. **Revista Brasileira de Estudos de Segurança Pública**, v. 11, n. 1, 2018.

MARCONI, Marina de Andrade.; LAKATOS, Eva Maria. M. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Editora Atlas. 2003.

MENEZES, Marcela Barroso. O policial militar como sujeito de direitos: eficácia do princípio da dignidade da pessoa humana para os agentes de segurança pública. **Ciências Sociais Aplicadas**, Edição 122 MAI/23 SUMÁRIO / 09/05/2023.

PANTOJA, José Roberto Afonso; FERREIRA, Norma Iracema; LEÃO, Richard Douglas Coelho. O reflexo das políticas de educação em direitos humanos na formação do policial militar. **REDD–Revista Espaço de Diálogo e Desconexão**, v. 11, n. 1, p. 71-84, 2019.

SAMPAIO, Raul; EDUARDO, Carlos; DA SILVA, Marcilene. Direitos humanos, atuação policial e sociedade civil. **LIBERTAS: Revista De Ciências Sociais Aplicadas**, v. 8, n. 1, p. 135-140, 2018.

SANTOS, Simone Maria; OLIVEIRA, Livia Henriques. Direitos Humanos e atuação policial: percepções dos policiais em relação a uma prática cidadã. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 9, n. 1, 2015.

SILVEIRA, V. P.; SILVEIRA, F. L. Direitos humanos: a aplicabilidade dos direitos humanos aos policiais militares. **Justiça & Sociedade**, v. 4, n. 1, p. 579-625. 2019.

VIEIRA, Priscila da Silveira; SILVEIRA, Felipe Lazzari. Direitos Humanos: A Aplicabilidade Dos Direitos Humanos Aos Policiais Militares. **Justiça & Sociedade**, v. 4, n. 1, 2019, p. 579-625.

TYLER, Tom R. **Por que as pessoas obedecem à lei**. Editora PUC-Rio, 2006.

APÊNDICE I

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE

BASEADO NAS DIRETRIZES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO CNS Nº466/2012, MS.

Prezado (a) Senhor (a),

Esta pesquisa é sobre o que é e a quem serve os direitos humanos a partir do imaginário do Policial Militar do Estado de Goiás e está sendo desenvolvida pelo discente Douglas Gonçalves Lins Junior, do Curso de Especialização no âmbito da Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás, sob a orientação do Professor Dr. Thiago Henrique Costa Silva.

Os objetivos do estudo são: é investigar a percepção dos policiais sobre o que é e a quem serve os direitos humanos, discutindo como isso influencia a sua atividade laboral. Especificamente, são objetivos: a) estudar as correlações entre os direitos humanos e a o exercício profissional do policial militar; b) entender o imaginário como categoria analítica do saber-fazer os direitos humanos no âmbito da segurança pública; e c) analisar a percepção dos policiais militares do estado de Goiás, a partir dos integrantes do 48º Batalhão da Polícia Militar, sobre a definição e aplicação dos Direitos Humanos em seus cotidianos.

A finalidade deste trabalho é discutir de que forma os direitos humanos integram o imaginário do policial militar e como essa percepção impacta em sua relação com os cidadãos ou em sua dinâmica de trabalho.

Solicitamos a sua colaboração para responder ao questionário de entrevista encaminhado, como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo em eventos da área de segurança pública e publicar em revista científica nacional e/ou internacional. Garantimos ao(à) Sr(a) a manutenção do sigilo e da privacidade de sua participação e de seus dados durante todas as fases da pesquisa e posteriormente na divulgação científica.

Esclarecemos que sua participação no estudo é voluntária e, portanto, o(a) senhor(a) não é obrigado(a) a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo Pesquisador(a). Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano. Os pesquisadores estarão à sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa.

Assinatura do pesquisador responsável

Considerando, que fui informado(a) dos objetivos e da relevância do estudo proposto, de como será minha participação, dos procedimentos e riscos decorrentes deste estudo, declaro o meu consentimento em participar da pesquisa, como também concordo que os dados

obtidos na investigação sejam utilizados para fins científicos (divulgação em eventos e publicações). Estou ciente que receberei uma via desse documento.

Goiânia, ____ de _____ de _____.

Assinatura do participante

RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA

Instituição: Polícia Militar do Estado de Goiás – SSP-GO

Departamento: Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás

Endereço: R. 252, 21 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74603-240, Goiânia - Goiás

Pesquisadores:

Pesquisador: Douglas Gonçalves Lins Junior

Telefone: +55 64 98438-9260

E-mail: douglas.amb@hotmail.com

Breve descrição do currículo: Tecnólogo em Marketing. Aluno Soldado do Curso de formação, Turma Mike, 6º Companhia, Número 08 do Comando da Academia de Polícia Militar (CAPM)

Orientador: Professor Dr. Thiago Henrique Costa Silva

E-mail: thiagocostasilva@ueg.br

Breve descrição do currículo: Doutor em Agronegócio pela Universidade Federal de Goiás (UFG), Doutorando e Mestre em Direito Agrário (UFG) e Graduado em Direito (UFG). Graduando em Economia pelo Instituto de Ensino Superior de Brasília (IESB). Tem especializações em Direito Público, pelo Centro Universitário UniGoiás, em Direito Penal e Processo Penal e em Perícia Contábil pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS). Perito Criminal na Superintendência de Polícia Científica do Estado de Goiás. Já foi Coordenador-Geral de Ensino da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás (2021-2022). Também foi Coordenador de Ensino Presencial e Pesquisa no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás (2022-2023). Atualmente atua na área de Perícia Criminal Ambiental, estando lotado no Laboratório de Perícias Ambientais da SPTC-GO. Professor e pesquisador da Universidade Estadual de Goiás (UEG), sendo titular da cadeira de Direito Constitucional. Coordena os Grupos de Estudo e Pesquisa em Educação e Meio Ambiente (GEMA/UEG), em Natureza, Estado, Sociedade e Direito (GENES/UEG) e em Políticas Públicas e Agrariedades (GEPPA/UNIALFA). Editor-Geral da Revista de Direito Socioambiental da UEG (REDIS), Editor-adjunto da Revista da Faculdade de Direito da UFG e Editor da Seção de Crimes Ambientais na Revista Brasileira de Criminalística. Professor no Instituto de Pós-Graduação e Graduação (IPOG). Avaliador cadastrado no INEP/MEC e no Conselho Estadual de Educação de Goiás. É professor e pesquisador na Escola de Pós-Graduação da Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás, na Escola Superior da Polícia Penal de Goiás, na Coordenação de Ensino da Polícia Técnico-Científica e na Coordenação de Ensino da Segurança Pública do Estado de Goiás.

Goiânia, ____ de _____ de _____.

Assinatura do participante

APÊNDICE II
QUESTIONÁRIO

Instruções: Por favor, responda às perguntas com base em sua experiência e perspectiva como policial. Suas respostas são essenciais para compreendermos melhor a percepção dos direitos humanos na sua rotina de trabalho. Suas informações serão tratadas com confidencialidade e respeito.

1. Qual é a sua patente?

- a) Soldado
- b) Cabo
- c) Sargento
- d) Tenente
- e) Capitão
- f) Outro (especificar): _____

2. Em qual área você atua?

- a) Patrulhamento
- b) Investigação
- c) Trânsito
- d) Choque
- e) Outra (especificar): _____

3. Os Direitos Humanos são relevantes para a atividade profissional de um policial militar.

- 1 - Discordo Totalmente
- 2 - Discordo
- 3 - Neutro
- 4 - Concordo
- 5 - Concordo Totalmente

4. Os Direitos Humanos são um guia importante para a tomada de decisões durante o exercício da minha função como policial militar.

- 1 - Discordo Totalmente
- 2 - Discordo

- 3 - Neutro
- 4 - Concordo
- 5 - Concordo Totalmente

5. Considero que a aplicação correta dos Direitos Humanos contribui para a eficácia da segurança pública.

- 1 - Discordo Totalmente
- 2 - Discordo
- 3 - Neutro
- 4 - Concordo
- 5 - Concordo Totalmente

6. Tenho um bom entendimento do que os Direitos Humanos representam no contexto da minha profissão.

- 1 - Discordo Totalmente
- 2 - Discordo
- 3 - Neutro
- 4 - Concordo
- 5 - Concordo Totalmente

7. Os direitos humanos são voltados para os infratores.

- 1 - Discordo Totalmente
- 2 - Discordo
- 3 - Neutro
- 4 - Concordo
- 5 - Concordo Totalmente

8. Os direitos humanos não protegem os policiais como deveriam.

- 1 - Discordo Totalmente
- 2 - Discordo
- 3 - Neutro
- 4 - Concordo
- 5 - Concordo Totalmente

9. Referente ao sentido da expressão: “direito dos manos”.

- 1 - Discordo Totalmente
- 2 - Discordo
- 3 - Neutro
- 4 - Concordo
- 5 - Concordo Totalmente

10. Acredito que a aplicação dos Direitos Humanos pode fortalecer a relação entre a polícia militar e a comunidade.

- 1 - Discordo Totalmente
- 2 - Discordo
- 3 - Neutro
- 4 - Concordo
- 5 - Concordo Totalmente

11. A formação profissional que recebi abordou de maneira adequada a importância e aplicação dos Direitos Humanos.

- 1 - Discordo Totalmente
- 2 - Discordo
- 3 - Neutro
- 4 - Concordo
- 5 - Concordo Totalmente

12. Os Direitos Humanos são frequentemente considerados em situações práticas no meu cotidiano como policial militar.

- 1 - Discordo Totalmente
- 2 - Discordo
- 3 - Neutro
- 4 - Concordo
- 5 - Concordo Totalmente

13. Os Direitos Humanos são mais do que um conjunto de normas legais; representam um compromisso ético na minha profissão.

- 1 - Discordo Totalmente

- 2 - Discordo
- 3 - Neutro
- 4 - Concordo
- 5 - Concordo Totalmente

14. A sociedade valoriza e compreende a importância dos Direitos Humanos no trabalho da polícia militar.

- 1 - Discordo Totalmente
- 2 - Discordo
- 3 - Neutro
- 4 - Concordo
- 5 - Concordo Totalmente

15. As políticas e regulamentos da minha instituição promovem efetivamente a aplicação dos Direitos Humanos na prática.

- 1 - Discordo Totalmente
- 2 - Discordo
- 3 - Neutro
- 4 - Concordo
- 5 - Concordo Totalmente

16. O princípio da Legalidade é utilizado no dia a dia da Polícia.

- 1 - Discordo Totalmente
- 2 - Discordo
- 3 - Neutro
- 4 - Concordo
- 5 - Concordo Totalmente

17. Promovo a não discriminação no exercício da sua função como policial militar.

- 1 - Discordo Totalmente
- 2 - Discordo
- 3 - Neutro
- 4 - Concordo
- 5 - Concordo Totalmente

18. Em situações de conflito aplico o princípio da Proporcionalidade.

1 - Discordo Totalmente

2 - Discordo

3 - Neutro

4 - Concordo

5 - Concordo Totalmente

19. Asseguro a proteção da dignidade humana ao lidar com indivíduos em situações de conflito ou prisão.

1 - Discordo Totalmente

2 - Discordo

3 - Neutro

4 - Concordo

5 - Concordo Totalmente

20. O princípio da Liberdade e Segurança Pessoal é essencial na sua abordagem ao lidar com a comunidade.

1 - Discordo Totalmente

2 - Discordo

3 - Neutro

4 - Concordo

5 - Concordo Totalmente

21. A aplicação dos Direitos Humanos influencia a forma como você aborda situações de conflito ou intervenção policial.

1 - Discordo Totalmente

2 - Discordo

3 - Neutro

4 - Concordo

5 - Concordo Totalmente

22. A promoção dos Direitos Humanos pode contribuir para a redução de conflitos e incidentes no exercício da sua profissão?

- 1 - Discordo Totalmente
- 2 - Discordo
- 3 - Neutro
- 4 - Concordo
- 5 - Concordo Totalmente

23. Os Direitos Humanos tem papel fundamental na construção de uma imagem positiva da polícia militar na comunidade.

- 1 - Discordo Totalmente
- 2 - Discordo
- 3 - Neutro
- 4 - Concordo
- 5 - Concordo Totalmente

24. A comunidade tem uma visão positiva em relação à abordagem dos Direitos Humanos pela polícia militar.

- 1 - Discordo Totalmente
- 2 - Discordo
- 3 - Neutro
- 4 - Concordo
- 5 - Concordo Totalmente

25. As diretrizes institucionais são eficazes em promover a aplicação dos Direitos Humanos na prática policial.

- 1 - Discordo Totalmente
- 2 - Discordo
- 3 - Neutro
- 4 - Concordo
- 5 - Concordo Totalmente

26. A formação contínua sobre Direitos Humanos pode melhorar a atuação da polícia militar em situações do cotidiano.

- 1 - Discordo Totalmente
- 2 - Discordo

3 - Neutro

4 - Concordo

5 - Concordo Totalmente